



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação de aparelhos de ar condicionado e desinstalação de equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços técnicos de instalação visa abastecer as unidades, permitindo a perfeita climatização dos ambientes e a desinstalação refere-se a substituir os equipamentos já existentes de ar-condicionado.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Local para prestação dos serviços:

- 3.1.1. HEMOSC COORDENADOR: Av. Othon Gama D'Eça, nº 756, Centro – Florianópolis/SC
- 3.1.2. SEDE ADMINISTRATIVA DO HEMOSC COORDENADOR: Rua Barão de Batovi, nº 630, Centro – Florianópolis/SC
- 3.1.3. ALMOXARIFADO: Rod. Virgílio Várzea, nº 2975 - Saco Grande – Florianópolis/SC
- 3.1.4. BANCO DE SANGUE HOSPITAL SÃO JOSÉ: Rua Domingos Filomeno, nº 99, Praia Comprida -São José/SC
- 3.1.5. BANCO DE SANGUE HOSPITAL INFANTIL: Rua: Rui Barbosa, nº 152 - Agrônômica - Florianópolis – SC
- 3.1.6. BANCO DE SANGUE HOSPITAL CELSO RAMOS: Rua Irmã Benwarda, nº 297, Centro. Florianópolis – SC
- 3.1.7. BANCO DE SANGUE HOSPITAL FLORIANÓPOLIS: RUA Santa Rita de Cássia, nº 1665. Estreito – Florianópolis – SC
- 3.1.8. BANCO DE SANGUE MATERNIDADE CARMELA DUTRA: Rua Irmã Benwarda, nº 208; Florianópolis/SC
- 3.1.9. CEPON – Centro de Pesquisas Oncológicas: Rodovia Admar Gonzaga nº 655, bairro Itacorubi – Florianópolis/SC
- 3.1.10. HOSPITAL DE APOIO AO CEPON: Rua General Bitencourt, nº 326, Centro Florianópolis/SC
- 3.1.11. TMO - Rua Irmã Benwarda, nº 297, Centro. Florianópolis – SC
- 3.1.12. FAHECE: R: Presidente Coutinho, nº 160 Centro – Florianópolis/SC

3.2. Da instalação

- 3.2.1. Quando solicitado pela unidade requerente, a CONTRATADA deverá instalar aparelho de ar-condicionado disponibilizado pela unidade. A instalação deve ser de acordo com os prazos apresentados na autorização de fornecimento, seguindo o modo de prestação dos serviços (item 3.5.6 e 3.5.7 deste termo de referência);
- 3.2.2. Os serviços de instalação deverão ser orçados, conforme a distância que a evaporadora estará do aparelho. Sendo diferenciados os preços de instalação



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

conforme o comprimento em metro linear da tubulação de cobre. A instalação deverá ser considerado os equipamentos tipo Split Hi-Wall, da seguinte forma:

APARELHO (BTU)	DISTANCIA DE EQUIVALENTE DE LINHA FRIGORIFICA DE COBRE.
Split 7.000 à 9.000	Até 3 metros
Split 7.000 à 9.000	Até 6 metros
Split 9.500 à 12.000	Até 3 metros
Split 9.500 à 12.000	Até 6 metros
Split 9.500 à 12.000	Até 10 metros
Split 18.000	Até 3 metros
Split 18.000	Até 6 metros
Split 18.000	Até 10 metros
Split 20.000 à 24.000	Até 3 metros
Split 20.000 à 24.000	Até 6 metros
Split 20.000 à 24.000	Até 10 metros
Split 28.000 à 30.000	Até 3 metros
Split 28.000 à 30.000	Até 6 metros
Split 28.000 à 30.000	Até 10 metros
Split 32.000 à 36.000	Até 3 metros
Split 32.000 à 36.000	Até 6 metros
Split 32.000 à 36.000	Até 10 metros
Split 32.000 à 36.000	Até 14 metros

- 3.2.3. Evitar a instalação onde a unidade interna esteja abaixo da linha da unidade externa
- 3.2.4. Respeitar catálogo técnico do fabricante, baseado nas perdas de linha na hora da instalação.
- 3.2.5. Para toda instalação, a contratada deve informar o local e de que forma irá instalar as unidades internas e externas do aparelho, e a CONTRATANTE irá disponibilizar a autorização para execução do serviço, assim como horário para realização.

3.3. Da desinstalação

- 3.3.1. Quando solicitado pela unidade requerente, a CONTRATADA deverá desinstalar os aparelhos de ar-condicionado, deixando-os aos cuidados da unidade. A desinstalação deverá retirar a infraestrutura que não será mais utilizada pelo aparelho, como dreno, tubulações, pontos de energia, entre outros. O Valor da desinstalação será diferenciado para aparelhos de Janela, Window Split, Split Hi-Wall, Multisplit, Split Cassete, Split Built-in, Split Piso-Teto, Split Canto Teto, Split Quatro Lados e Dutos.

3.4. Da adequação de infraestrutura.

- 3.2.1. Quando solicitado pela unidade requerente, a CONTRATADA deverá adequar infraestrutura (dreno, cobre), para que suporte os novos equipamentos e Indicar para a CONTRATANTE quais as adequações civis necessárias.



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

3.2.2. As adequações civis e elétricas serão fornecidas pela CONTRATANTE. Adequações civis contemplam abertura nas paredes, fechamento e acabamento (pinturas, massa corrida). Adequações elétricas contemplam fiação elétrica, instalação de tomadas e aterramento, conforme necessidade dos aparelhos e normas vigentes na ABNT/NBR.

3.5. Modo para prestação dos serviços:

3.5.1. Os serviços contratados vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar na assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer das partes se manifestarem em contrário.

3.5.2. Para serviços de cada um dos descritos neste documento, a empresa contratada deverá disponibilizar 01 colaborador com experiência em instalação e/ou desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

3.5.3. Os colaboradores designados pela empresa contratada para execução dos serviços, quando solicitados, deverão apresentar-se no local de trabalho com boa aparência, trajando uniformes completos e limpos, crachás de identificação além de portar todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços. Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 e Portaria nº. 3.124 do Ministério do Trabalho;

3.5.4. Os colaboradores designados pela empresa CONTRATADA para a execução dos serviços não terão quaisquer vínculos de ordem trabalhista, previdenciária, etc., com o HEMOSC Coordenador, Agências Transfusoriais (Bancos de Sangue), Almoarifado, CEPON, Hospital de Apoio, TMO, nem com a FAHECE.

3.5.5. A fiscalização dos colaboradores e serviços executados ficará a cargo do responsável técnico da empresa CONTRATADA;

3.5.6. Para a prestação de serviços nas unidades, a CONTRATADA deverá receber as solicitações de serviço por e-mail ou telefone. As solicitações de serviços serão encaminhadas a CONTRATADA através de Autorização de Fornecimento, que terá o prazo conforme estipulado na Autorização de Fornecimento para iniciar a realização dos serviços, em chamadas não emergenciais.

3.5.7. Na prestação de serviços caracterizado pela CONTRATANTE como emergencial (via ligação telefônica), a CONTRATADA deverá responder ao chamado no prazo de 24 horas, conforme itens abaixo:

3.5.7.1. Os serviços, objeto deste termo de referência, caracterizados como emergencial correspondem às atividades realizadas em área hospitalar (laboratórios, área limpa, centro cirúrgico, áreas de temperatura controlada,...)

3.6. Coordenação e Responsabilidade:

A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

3.6.1. Instalar o produto de acordo com os prazos apresentados na autorização de fornecimento;

3.6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

3.6.3. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da instalação/ desinstalação e adequação da infraestrutura, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas,



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

- comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 3.6.4. Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste contrato, que serão prestados no local e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
 - 3.6.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis sub-contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
 - 3.6.6. Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;
 - 3.6.7. Comunicar à CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que a mesma possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
 - 3.6.8. Proceder, ao término dos serviços, a limpeza e remoção do material indesejável;

4. NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser obedecida a legislação pertinente ao objeto do contrato:

- 4.1.1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.1.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT, regulamentadas pelo INMETRO, exigências da ASHRAE.
- 4.1.3. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- 4.1.4. Atender as NBR 7256 e NBR 16401.
- 4.1.5. Normas Regulamentadoras, NR35.

4.2. A empresa deverá apresentar:

- 4.2.1. Atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa desempenha atividades compatíveis com o objeto contratado.
- 4.2.2. Cópia do registro de profissional habilitado junto ao CREA, que será o responsável técnico pela fiscalização e administração dos serviços, objeto deste termo de referência.

5. PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado será o valor total da Autorização de Fornecimento, após a conclusão de cada serviço.

6. PROPOSTAS

6.1. Preço



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

6.1.1. O preço global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá contemplar as diversas atividades técnicas necessárias para a execução do serviço, conforme Planilha de descrição dos serviços.

6.1.2. Será selecionada a proposta que apresentar todos os itens de menor preço.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	APARELHO (BTU)	DISTANCIA DE EQUIVALENTE DE LINHA FRIGORIFICA DE COBRE.	VALOR UNITÁRIO
1	Instalação de Split 7.000 à 9.000	Até 3 metros	
2	Instalação de Split 7.000 à 9.000	Até 6 metros	
3	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 3 metros	
4	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 6 metros	
5	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 10 metros	
6	Instalação de Split 18.000	Até 3 metros	
7	Instalação de Split 18.000	Até 6 metros	
8	Instalação de Split 18.000	Até 10 metros	
9	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 3 metros	
10	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 6 metros	
11	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 10 metros	
12	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 3 metros	
13	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 6 metros	
14	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 10 metros	
15	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 3 metros	
16	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 6 metros	
17	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 10 metros	
18	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 14 metros	
19	Adequar Infraestrutura dos equipamentos	Adequação de Infraestrutura (dreno, cobre), para que suporte os novos equipamentos.	
20	Desinstalação de aparelho de Janela	Até 16 metros	
21	Desinstalação de aparelho de Window Split	Até 16 metros	
22	Desinstalação de aparelho de Split Hi-Wall	Até 16 metros	
23	Desinstalação de aparelho de Multisplit	Até 16 metros	
24	Desinstalação de aparelho de Split Cassete	Até 16 metros	
25	Desinstalação de aparelho de Split	Até 16 metros	
26	Desinstalação de aparelho de Split Piso-teto	Até 16 metros	
27	Desinstalação de aparelho de Split Canto Teto	Até 16 metros	
28	Desinstalação de aparelho de Split Quatro Lados	Até 16 metros	
29	Desinstalação de aparelho de Duto	Até 16 metros	

6.2. Somente serão acatadas as propostas que apresentarem as seguintes informações:

6.2.1. Orçamento em papel timbrado da empresa;

6.2.2. Dados da empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, nome do Responsável legal e Responsável técnico);

6.2.3. Em conformidade com o Termo de Referência



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

6.2.4. A Proposta de Preços deverá ter validade igual a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pela FAHECE

Dúvidas técnicas favor contatar Ana - OBRAS / FAHECE, no telefone (48) 3212-1365.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

JENNIFER VARGAS CARON
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES – FAHECE

INSERIR LOGO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

ANEXO I

À

FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Coleta de Preços nº 051/2014-OBAS

Apresentamos a V.Sa. proposta para fornecimento de mão de obra para instalação de aparelho de ar condicionado, desinstalação de equipamento existente e adequação de infraestrutura.

Para tanto, informamos:

O nosso preço é segregado da seguinte forma:

ITEM	APARELHO (BTU)	DISTANCIA DE EQUIVALENTE DE LINHA FRIGORIFICA DE COBRE.	VALOR UNITÁRIO
1	Instalação de Split 7.000 à 9.000	Até 3 metros	
2	Instalação de Split 7.000 à 9.000	Até 6 metros	
3	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 3 metros	
4	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 6 metros	
5	Instalação de Split 9.500 à 12.000	Até 10 metros	
6	Instalação de Split 18.000	Até 3 metros	
7	Instalação de Split 18.000	Até 6 metros	
8	Instalação de Split 18.000	Até 10 metros	
9	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 3 metros	
10	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 6 metros	
11	Instalação de Split 20.000 à 24.000	Até 10 metros	
12	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 3 metros	
13	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 6 metros	
14	Instalação de Split 28.000 à 30.000	Até 10 metros	
15	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 3 metros	
16	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 6 metros	
17	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 10 metros	
18	Instalação de Split 32.000 à 36.000	Até 14 metros	
19	Adequar Infraestrutura dos equipamentos	Adequação de Infraestrutura (dreno, cobre), para que suporte os novos equipamentos.	
20	Desinstalação de aparelho de Janela	Até 16 metros	
21	Desinstalação de aparelho de Window Split	Até 16 metros	
22	Desinstalação de aparelho de Split Hi-Wall	Até 16 metros	
23	Desinstalação de aparelho de Multisplit	Até 16 metros	
24	Desinstalação de aparelho de Split Cassete	Até 16 metros	
25	Desinstalação de aparelho de Split	Até 16 metros	
26	Desinstalação de aparelho de Split Piso-teto	Até 16 metros	
27	Desinstalação de aparelho de Split Canto Teto	Até 16 metros	
28	Desinstalação de aparelho de Split Quatro Lados	Até 16 metros	
29	Desinstalação de aparelho de Duto	Até 16 metros	



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta.

O prazo de entrega do serviço é de 48 horas, contados da data de autorização de fornecimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na coleta de preços, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no processo de coleta, especificamente no Termo de Referência.

Declaramos de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta coleta de preço e seus anexos.

Informamos os dados de nossa empresa:

Razão Social: ____ CNPJ/MF: ____

Endereço: ____ Tel/Fax: ____ CEP: ____

Cidade: ____ UF: ____

Banco: ____ Agência: ____ c/c: ____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: ____

Endereço: ____

CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____

CPF/MF: ____ Cargo/Função: ____

Carteira de Identidade: ____ Expedido por: ____ Naturalidade: ____ Nacionalidade: ____

Local e data.

(Representante legal)